

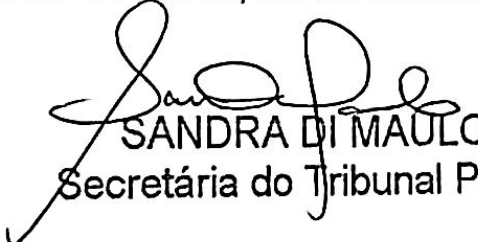


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 193/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 716/94, resolveu: **INDEFERIR** o pedido de aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz **GENÉSIO PEREIRA ROSAS**, Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, por falta de respaldo legal.

Sala de Sessões, 20 de setembro de 1994

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno